



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS

CESAR AUGUSTO DE MELLO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

JOSÉ ROBERTO ALTVATER

MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

TADEU DE JESUS SALOMÃO

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

VEREADORES PROPONENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos, os Desbravadores e Aventureiros têm sido reconhecidos por seu impacto positivo na vida de muitos jovens, promovendo o desenvolvimento de habilidades físicas, emocionais, sociais, além de incentivar o serviço à comunidade e a liderança responsável, através de uma ampla gama de atividades, desde acampamentos e caminhadas até aulas de primeiros socorros, desenvolvimento de talentos e estudo da Bíblia. Esses programas promovem valores positivos, ajudando os jovens a tornarem-se cidadãos responsáveis e comprometidos.

O Clube de Desbravadores e Aventureiros de Ibaiti tem desempenhado um papel fundamental na formação de crianças e jovens, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e cívico, além de afastá-los de comportamentos de risco, como o uso de drogas e delinquência juvenil. Ao oferecer alternativas saudáveis e construtivas, o clube desempenha um papel preventivo importante, contribuindo para a formação de jovens mais resilientes e menos propensos a se envolver em atividades prejudiciais.

E, visando reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, através do Clube de Desbravadores e Aventureiros de Ibaiti, apresento o presente Projeto de Lei de Utilidade Pública, e conto com o Apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS

CESAR AUGUSTO DE MELLO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

JOSÉ ROBERTO ALTVATER

MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

TADEU DE JESUS SALOMÃO

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

VEREADORES PROPONENTES